

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
**Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)**  
Escola sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira  
Praceta Maria Helena Vieira da Silva  
2835-220 Vale da Amoreira  
Telefone: 212099970 E-mail: [diretor@esbb.pt](mailto:diretor@esbb.pt)

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Ano Letivo 2024/2025)

### AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, faz-se público que se encontra a decorrer procedimento concursal para seleção e recrutamento de **4 (quatro) docentes para o grupo de recrutamento 550**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem este procedimento.

<b>Tipo de oferta</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo. Horários n.ºs 22, 23, 24 e 25.
<b>Duração dos contratos e n.º de horas</b>	Duração máxima: ano escolar 2024/2025. (artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual). Horários n.ºs 22, 23, 24 e 25 – 22 horas.
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita. Praceta M.ª Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira.
<b>Caracterização das funções</b>	Desempenho das funções inerentes aos docentes do grupo de recrutamento 550, incluindo as previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e demais funções previstas no Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

	<p>No <b>Anexo I</b>, que faz parte integrante do presente aviso, estão discriminadas as disciplinas da Formação Técnica dos Cursos Profissionais Técnico de Informática de Gestão e Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos que integram os horários n.ºs 22, 23 e 24.</p>
<b>Requisitos de admissão</b>	<p>Qualificação profissional para o grupo de recrutamento 550.</p> <p>Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, poderão ser selecionados docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, a Lei n.º 9/2009, de 3 de abril, e a Portaria n.º 254/2007, de 9 de março.</p>
<b>Método e Critérios de seleção</b>	<p>São critérios de seleção os previstos no n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a seguir discriminados.</p>
<b>Enquadramento legal</b>	<p>Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, Lei n.º 9/2009, de 3 de abril, Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Portaria n.º 254/2007, de 9 de março.</p>
<b>Tempo de serviço</b>	<p>O contabilizado até 31 de agosto de 2023.</p>

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são critérios de seleção os seguintes:

### 1. **Graduação profissional – Ponderação de 100%**

**1.1. Graduação profissional**, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual (para os candidatos com qualificação profissional);

**OU**

**1.2. Classificação académica**, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

2. Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual. Em caso de **igualdade na graduação**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação mais elevada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

3. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebbva.pt/>, a lista ordenada dos candidatos, resultante da respetiva Graduação Profissional.

4. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.

5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, indicada neste aviso de abertura.

6. A aceitação da colocação efetua-se por via da aplicação informática referida no número anterior, dentro dos prazos estabelecidos.

Horário	Curso Profissional Técnico	Disciplina
22	Informática de Gestão	Sistemas informáticos
	Gestão de Sistemas Informáticos	Eletrónica fundamental
		Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores
		Comunicação de dados
23	Informática de Gestão	Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração
	Gestão de Sistemas Informáticos	Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos
		Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores
24	Informática de Gestão	Linguagens de programação

O Diretor

04/09/2024

